PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 56/2022 – MENSAGEM Nº 42/2022.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Engenheiro (a) Civil e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu – Prefeito Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 de maio de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem por objetivo a autorização para contratação temporária de Engenheiros Civis, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de mão de obra da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, até que se realize concurso público.

De acordo com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a equipe atual não tem capacidade para atender a demanda do Município, considerando que o trabalho dos engenheiros não se resume apenas à realização de projetos para novas obras, mas também de constante acompanhamento das obras já existentes no Município, bem como aprovação de projetos e vistorias de novos loteamentos e

prestações periódicas de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Ainda, faz parte da rotina dos Engenheiros Civis do Município a participação em diversas Comissões e Conselhos, como a Comissão da Primeira Infância; a Comissão de Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; o Comitê Municipal da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, o que demanda muito tempo e dedicação.

Atualmente, o Município conta com 04 (quatro) Engenheiros Civis para acompanhar 25 (vinte e cinco) obras em fase de elaboração de documentos para o processo licitatório e em fase de execução, com a possibilidade ainda de início de mais 15 (quinze) obras até o final do ano.

Assim, faz-se necessária a contratação temporária de mais 04 (quatro) Engenheiros Civis, até que seja aprovada a ampliação das vagas para cargo efetivo de Engenheiro Civil.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei tem por objetivo tão somente a autorização para contratação temporária de Engenheiros Civis, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de mão de obra da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, até que se realize concurso público. Atualmente, o Município conta com 04 (quatro) Engenheiros Civis e se faz necessária a contratação temporária de mais 04 (quatro) Engenheiros Civis, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 16 de maio de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/05/2022 15:29:01 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 56/2022.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb16/05/2022 15:43:35 -03:00

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb16/05/2022 15:32:06 -03:00